



PORTARIA PREFEITURA nº 4/2023

Estabelece regras para o ressarcimento de valores referente ao pagamento da taxa administrativa para a exploração comercial periódica dos espaços da Universidade no campus de Barão Geraldo durante o exercício de 2023.

O PREFEITO UNIVERSITÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Resolução GR-023/2016, de 06 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os autorizados para exploração comercial periódica (feiras) dos espaços da Universidade no campus de Barão Geraldo, em caso de desistência, poderão requerer ressarcimento de 50% do valor pago dentro do prazo de até 2 meses a partir do início do período indicado no termo de autorização de uso.

Parágrafo único. Aplica-se para os pagamentos realizados para a renovação do segundo semestre de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 15 de junho de 2023.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI
Prefeito Universitário

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, PREFEITO**, em 16/06/2023, às 08:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
319548FF 067145CA AAC60A50 13BC978F

